



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

RESOLUÇÃO Nº 470/2021

Altera a redação do artigo 9º, e acrescenta alínea ao inciso II do artigo 64 da Resolução 385/2000.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica modificado o artigo 9º da Resolução 385/2000, para a seguinte redação:

“Art. 9º - A eleição para renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal ocorrerá até a última sessão ordinária da 2ª Sessão Legislativa, sendo os eleitos automaticamente empossados no dia 1º de janeiro da 3ª Sessão Legislativa da referida Legislatura.

§ 1º - Poderá ser requerida, a partir do segundo período legislativo da 1ª sessão legislativa, a antecipação da renovação da mesa diretora, desde que seja subscrito por dois terços dos Vereadores.

§ 2º - O requerimento deve ser aprovado em plenário por 2/3 dos vereadores.

§ 3º - Aprovado o requerimento, o Presidente terá até a última sessão ordinária, do período legislativo correspondente, para realizar a convocação da sessão extraordinária para realização da eleição.”

Art. 2º - Fica acrescentado alínea ‘o’ ao inciso II do artigo 64 da Resolução nº 385/2000, com a seguinte redação:

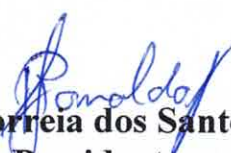
“o – Requerimento para antecipação da eleição da Mesa Diretora.”




ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Palmeira dos Índios, em 14 de julho de 2021.


Ronaldo Correia dos Santos Júnior
Presidente

Publicada, registrada e arquivada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Palmeira dos Índios, em 14 de julho de 2021.


Jorge Luiz de Barros
Secretário Administrativo